

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 07  
DE 01 DE JULHO DE 2021

**PACTUA A TERCEIRA EDIÇÃO DO CALENDÁRIO ÚNICO DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA AS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

## CONSIDERANDO:

- o documento anexado ao processo nº SEI-080001/014138/2021.
- a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;
- a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;
- que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa, apesar da irregularidade dos volumes de doses enviadas pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (MS), em função da escassez do produto no mercado internacional;
- uma possível defasagem dos dados populacionais fornecidos pelo Ministério da Saúde, através das fontes oficiais de cada grupo prioritário elencado para a Vacinação contra a COVID-19 no Plano Nacional de Operacionalização da campanha de Vacinação contra a COVID-19, não refletindo a real população do território;
- a previsão de tempo necessário para garantir a vacinação da totalidade de cada grupo prioritário de acordo com o perfil populacional de cada município;
- a necessidade de ampliar a oferta da vacinação ao público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 (PNO), bem como à população maior de 18 anos;
- que a CGPNI/MS define nos informes técnicos a cada pauta de entrega de vacinas, os quantitativos destinados a atender tanto a primeira dose (D1), quanto a segunda dose (D2);
- que, após avaliação da segunda edição do calendário único pelo colegiado SES/COSEMS, observou-se um incremento na disponibilidade de doses pelo Ministério da Saúde, criando boas expectativas quanto à possibilidade de avançar na vacinação por faixa etária.

## DELIBERAM:

**Art. 1º** - Pactuar ad referendum a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de uniformizar as ações de imunização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro à luz do PNO e dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a antecipação do calendário, que na versão anterior previa a finalização da 1ª etapa da campanha no estado do Rio de Janeiro, com a aplicação da primeira dose da vacina em todas as pessoas com 18 anos ou mais até o mês de outubro, ficando a partir desta edição o dia 31 de agosto como data limite para a conclusão dessa etapa.

**§ 1º** - Os grupos prioritários definidos pelo PNO, que foram contemplados na versão anterior do calendário, devem ter acesso garantido ao imunizante, independente da faixa etária que se encontram, tendo em vista que esses grupos deveriam ter recebido a aplicação da primeira dose até o final do mês de junho.

**§ 2º** - Os demais grupos prioritários definidos pelo PNO, não contemplados na versão anterior do calendário, deverão ser vacinados de acordo com a faixa etária, estabelecida no quadro no Artigo 4º.

**§ 3º** - Para o atendimento da totalidade dos grupos prioritários incluídos na versão anterior do calendário, que ainda não receberam a primeira dose da vacina, os Municípios deverão adotar estratégias de busca ativa e ações de imunização específicas para a superação das barreiras de acesso a fim de atender ao princípio constitucional da equidade no Sistema Único de Saúde (campanhas de vacinação previa e intensamente divulgadas e em locais de fácil acesso para esses grupos vulneráveis).

**Art. 3º** - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, é de fundamental importância que os Municípios destinem, ao longo de toda a vacinação, ações específicas a cada semana para a REPESCAGEM, inclusiva mediante busca ativa, dos grupos prioritários dos idosos, gestantes, pessoas com comorbidades e deficiência permanente que perderam o dia de sua vacinação, a fim de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável ao agravamento e óbito. Tal estratégia também deverá ser adotada para os grupos vulneráveis comorbidades e pessoa com deficiência após o término do calendário vacinal desses grupos.

**Art. 4º** - Fica pactuada a terceira edição do calendário unificado nesta Deliberação nos moldes abaixo:

GRUPOS	MÊS
População em geral de 54 a 35 anos	Julho
População em geral de 34 a 18 anos	Agosto

**Art. 5º** - O calendário unificado previsto acima poderá sofrer alterações mediante pactuações em CIB/RJ nas hipóteses de alteração do PNO e dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde.

**Art. 6º** - Os municípios deverão enviar esforços para manter os dados atualizados no Novo SIPNI, de forma a permitir uma avaliação fidedigna e constante da evolução das ações de imunização de campanha nos grupos prioritários já elencados pelo MS, segundo o Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

**Art. 7º** - Esta Deliberação conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE  
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Presidente do COSEMS

Id: 2325623

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3306 DE 28 DE JUNHO DE 2021  
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/013870/2021,

**CONSIDERANDO:**  
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Limptek Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda
Endereço:	Rua Santos Dumont, Nº 533 - Vila São Luiz - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	36.085.553/0001-31
Proc. nº:	E-08/113.776/1990
Atividade:	Fabricante de Saneantes Domissanitários
Licença:	082/2021
Empresa:	Lifetex Indústria E Comércio Ltda
Endereço:	Rua Ana Neri, Nº 1784 / 1798 E 1802 - Riachuelo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	01.279.711/0001-00
Proc. nº:	E-08/112.969/1998
Atividade:	Fabricar, Distribuir E Transportar Produtos Para à Saúde.
Licença:	083/2021
Empresa:	Laboratórios B. Braun S.A
Endereço:	Avenida Eugênio Borges, Nº 1092 / Avenida Jequitibá, Nº 9 - Arsenal - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	31.673.254/0001-02
Proc. nº:	E-08/112.874/1975
Atividade:	Fabricar, Importar, Armazenar, E Distribuir Medicamentos Sujeitos A Regime Especial De Controle; E Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	084/2021
Empresa:	Laboratórios B. Braun S.A
Endereço:	Avenida Eugênio Borges, Nº 1092 / Avenida Jequitibá, Nº 9 - Arsenal - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	31.673.254/0001-02
Proc. nº:	E-08/112.874/1975
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Embalar, Reembalar, Importar, Exportar E Distribuir Medicamentos; E Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	085/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021

**ADNA S. SÁ SPASOJEVIC**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2325581

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 30/06/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 795/2021 - EXONERAR - EMANUELA DOS SANTOS REGO**, Id Funcional nº 4466455-9, a contar de 01/07/2021, do cargo de livre provimento de Coordenação de Análise Estatística, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Contrato de Metas, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

**PORTARIA/FS/DE Nº 796/2021 - NOMEAR -- JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO**, para exercer, com validade a contar de 02/07/2021, o cargo de livre provimento Coordenação de Análise Estatística, símbolo CD, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Contrato de Metas, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Emmanuela dos Santos Rego. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

**PORTARIA/FS/DE Nº 797/2021 - EXONERAR - ALESSANDRO DE PAULA**, Id Funcional nº 5075973-6, a contar de 01/07/2021, do cargo de livre provimento de Assessoria II, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

**PORTARIA/FS/DE Nº 798/2021 - NOMEAR - BERENICE SILVA DE MELLO**, para exercer, com validade a contar de 02/07/2021, o cargo de livre provimento de Assessoria II, símbolo ASS II, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Alessandro de Paula. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

Id: 2325546

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 30.06.2021

**DESIGNA MARCELA PEREIRA SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4281287-9/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 057 Dr. Nilo Peçanha, U.A. 11802312500, Tipo C, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gerusa Batista Barcellos Vieira, ID 3391695-0/1. Processo nº SEI-030041/001829/2021.

**DISPENSA**, a pedido, **STELLA REGINA CAMPELO DIAS SENNA**, Prof. Doc. I, ID 4335354-1/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 409 Prof.ª Alaíde Figueiredo dos Santos, U.A.11802305508, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 10/09/2020, publicado no DOERJ de 14/08/2020. Processo nº SEI-030037/001904/2021.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 24/05/2021, **RO-SANA ALVES VAZ LISBOA**, Prof. Doc. II, ID 3440743-0/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Manoel Bandeira, U.A. 11802308580, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/08/2020, publicado no DOERJ de 14/08/2020. Processo nº SEI-030037/001904/2021.

**DESIGNA ISADORA BARBOSA CABRAL DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 5080970-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor André Cavalcante de Carvalho, U.A. 11802310595, Tipo C, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Janete Sommer da Silva, ID 4192632-3/2. Processo nº SEI-030037/002243/2021.

**DESIGNA LENINE DAVID DA CRUZ CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 5023350-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Sérvelo Mello, U.A. 11802314572, Tipo C, Município de Silva Jardim, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rogéria da Silva Calassara, ID 3913145-9/2. Processo nº SEI-030043/001424/2021.

**DESIGNA HALLINE CHIAPPINI**, Prof. Doc. I, ID 4388064-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 208 Alceu Amoroso Lima, U.A. 11802308514, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Glória Regina Ananias de Araújo, ID 3455692-3/1. Processo nº SEI-030037/001856/2021.

**DESIGNA JORGE ROBERTO DA SILVA LIMA ROCHA**, Prof. Doc. I, ID 5073663-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E. Castro Alves, U.A. 11802310585, Tipo D, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Renata Cristina da Silva Gomes Lima, ID 3438124-4/1. Processo nº SEI-030039/002189/2021.

**DESIGNA DANIEL NUNES DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 5081211-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 364 Nelson Ramos, U.A. 11802310510, Tipo C, Município de Mesquita, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elizabeth Ramos da Encarnação Silva, ID 3478545-0/1. Processo nº SEI-030039/002222/2021.

**DISPENSA**, a pedido, **EDLÉA ROSA DE AMORIM**, Prof. Doc. I, ID 4272971-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pinto Lima, U.A. 11802301582, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 16/10/2015, publicado no DOERJ de 21/10/2015. Processo nº SEI-030030/002735/2021.

**DESIGNA ROSILENE DE PAULA CAVALCANTI**, Prof. Doc. I, ID 3432761-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pinto Lima, U.A. 11802301582, Tipo D, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Edlêa Rosa de Amorim, ID 4272971-8. Processo nº SEI-030030/002735/2021.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 15/06/2021, **SANDRO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA FREITAS**, Prof